

PORTARIA N.º 893/2022

Reenquadra adicional de insalubridade aos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na Lei Municipal n.º 3.062/2013, alterada pela Lei 3.573/2017 e Decreto Municipal n.º 1155/2022, reenquadra adicional de insalubridade, em grau máximo, de 30%, por exercer atividades insalubres no cargo de **Médico Clínico Geral 40 h**, a contar de 01 de julho de 2022.

Servidor	Matrícula	Padrão	Classe	Triênio
Ito Jose Brandão	970	16-A	B	03
Janssen Sanchez Fernandez	2091	16-A	A	01
Julia De Costa Ferro	2073	16-A	A	00
Ronaldo Cecagno	605	16-A	B	03

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de julho de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 07-07-2022

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 07-07-2022 a 21-07-2022

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 07-07-2022

Redigido por: Janete Menegatti